



**CONCURSO PÚBLICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE**

**CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (SUB JUDICE)**

A Comissão Especial do Concurso Público regido pelo **EDITAL Nº 003/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**, para provimento de vagas para Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna se público, em cumprimento as decisões judiciais proferida no auto do Processo abaixo relacionado, a convocação em caráter sub judice, dos candidatos abaixo para a realização do Teste de Aptidão Física, mediante as condições estabelecidas no Edital de Convocação para a Realização do Teste de Aptidão Física, publicado no dia 10 de Agosto de 2020, no site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>CANDIDATOS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
0001195-16.2020.8.17.2218	HELTON OLIVEIRA DE LIMA	1109933
0001195-16.2020.8.17.2218	LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	1129518

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante da Convocação para Realização do Teste de Aptidão Física e atenderá às normas sanitárias vigentes, considerando as recomendações dos órgãos competentes no que diz respeito ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

O Teste de Aptidão Física será realizado nos dias **12 e 13 de setembro de 2020**. Os candidatos tomarão conhecimento do horário do evento, bem como do local de sua realização, mediante comunicado a ser divulgado no site do IDIB ([www.idib.org.br](http://www.idib.org.br)) com pelo menos **10 (Dez)** dias de antecedência.

Os candidatos deverão comparecer com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, munidos do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL, ATESTADO MÉDICO (original ou cópia autenticada em cartório, com data de expedição há, no máximo, quinze dias da data de realização da Avaliação Física) específico para tal fim**, conforme modelo constante na convocação, e trajando **roupa apropriada para a prática de exercício físico, bem como o uso OBRIGATÓRIO de máscaras de proteção facial deverá ser utilizada durante toda a permanência no local de aplicação, exceto durante a aplicação dos testes, o qual será facultado ao candidato a sua retirada, tendo em vista que os testes serão realizados de forma individual e respeitará todas as medidas de distanciamento entre os candidatos, levando em considerando as recomendações dos órgãos competentes no que diz respeito ao enfrentamento do COVID-19.**

Goiana/PE, 19 de agosto de 2020.